



P R E F E I T U R A
GRANJA
Melhor para todos

LEI N° 1087/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.

DENOMINA A PRAÇA, SITUADA NA AVENIDA PERIMETRAL, COM AS RUAS PESSOA ANTA E JUVENAL GALENO, NO BAIRRO DA ESTAÇÃO, SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANJA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar a Praça, que fará parte do LARGO DOS MAESTROS, situada na Av. Perimetral, com as Ruas Pessoa Anta e Juvenal Galeno, no bairro da Estação, sede do município de Granja, que ficará denominada como **PRAÇA MAESTRO PEDRO DE PAULO PEIXOTO**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Granja/Ce, aos 16 dias do mês de junho de 2016.

ROMEU ALDIGUÉRI DE ARRUDA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA
GRANJA
Melhor para todos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

LEI N° 1087/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016

Certifico que este ato foi publicado e afixado em 16/06/2016 no flanelógrafo instalado na sede da Prefeitura Municipal de Granja-CE, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal.


KELTON JOSÉ BEVILÁQUA LINHARES

OAB/CE 28.950-B

PROCURADOR ADMINISTRATIVO